



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo nº. Dispensa Eletrônica nº 005/2024

Contratada: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Nicodemos Alves de Aguiar;

Assunto: Alteração contratual;

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do primeiro termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20240103, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita nos CNPJ sob o Nº 11.247.425/0001-16, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Licença de Software de sistema integrado de gestão pública, para atender as demandas da COMASA, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, da Int. Norm. SEGES/ME Nº 97/2021 e demais alterações, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Constam do processo:

Memorando nº 087/2025 de Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Justificativa da prorrogação;

Ofício nº 031/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura enviado para a empresa solicitando manifestação de interesse;

Ofício nº 031 /2025 assinado pela empresa contratada aceitando o aditamento;

Cópia do anexo I do Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP, solicitando a contratação dos serviços com prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado;

Cópia do contrato;

Parecer jurídico acerca da legalidade manifesta a possibilidade de prorrogação.

Dos atos:

De acordo com a solicitação da Secretaria demandante com apresentação de justificativa, e, o termo de concordância assinado pela contratada, a vigência do contrato que se encerra dia 21 de junho de 2025, foi prorrogada até 21 de junho de 2026;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

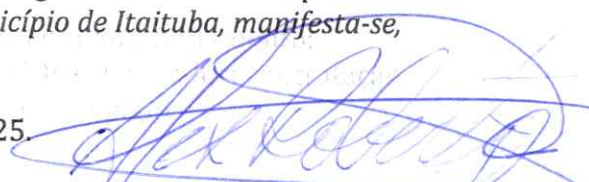
O valor original da contratação foi mantido;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta-se, de forma favorável ao aditamento.

Itaituba, 02 de junho de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025